



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

ENTIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL
ESTADUAL N° 1992 - UTILIZANDO POLÍTICA ESTADUAL Nº 21
DESTE SERVIÇO NA REDE CÍVICA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
CNPJ: 65.818.070/0001-88

PROPOSTA DE TRABALHO - 2025

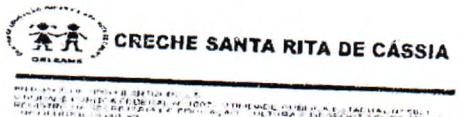
1. DADOS CADASTRAIS

Proponente:	Creche Santa Rita De Cássia			CNPJ –83.818.070/0001-89
Endereço:	Rua João Thomaz da Silva Nº 191			Bairro: Centro
Cidade:	Orleans	UF: SC	CEP: 88.870-000	DDD/Telefone: (48) 3466-1829
Nome do Responsável:	Maria Gorete Niero Veran			CPF – 341.425.099-34
Cl/Órgão	Exp:	Cargo: Presidente	Função: Presidente	
301.7854				
Endereço:	Rua	Bairro: Centro	Cidade : Orleans	CEP: 88.870-000
Miguel Couto				DDD/Telefone: (48) 9 9949-6938

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto – Muro Seguro, Infância Protegida

Período De Execução	
Inicio Julho/2025	Término 31 de dezembro 2025



Justificativa da Proposição:

A Creche Santa Rita de Cássia é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 26 de novembro de 1979 por um grupo de voluntários da comunidade local. Desde sua origem, a entidade tem por finalidade a defesa e garantia dos direitos das crianças de 4 meses a 3 anos de idade, oferecendo acolhimento e atendimento educacional compatíveis com as diretrizes da educação infantil e com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A gestão da creche é democrática e participativa, sendo conduzida por uma Diretoria eleita a cada dois anos em Assembleia Geral dos sócios. Localizada na Rua João Thomaz da Silva, 191, Centro, a instituição está inserida em um município cuja base econômica está sustentada na agricultura e na indústria, estando próxima a um bairro populoso e de crescente vulnerabilidade social.

A maioria das crianças atendidas pela creche são filhas de mães trabalhadoras, especialmente mulheres que atuam como empregadas domésticas, operárias em indústrias locais, faxineiras ou em outras ocupações de baixa renda. A creche se torna, assim, um apoio essencial para essas famílias, garantindo às crianças o acesso a um ambiente seguro, educativo e afetuoso durante a jornada de trabalho física. A instituição identificou a necessidade urgente da construção do muro frontal da creche, o que motivou a elaboração do projeto "Muro Seguro, Infância Protegida". A obra visa aumentar a segurança física das crianças e colaboradores, delimitar adequadamente o espaço escolar e qualificar o ambiente para o desenvolvimento pleno da educação infantil.

Este projeto não apenas responde a uma necessidade estrutural, mas reafirma o compromisso da Creche Santa Rita de Cássia com a proteção integral da infância, assegurando o direito à convivência em um espaço seguro, acolhedor e digno.



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - SP
REDAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INSTITUCIONAL

Neste ano de 2025, a meta de atendimento será de até 105 crianças, divididas em 6 salas – 1 Berçário, 1 Maternal I Turma I, 1 Maternal I Turma II, 1 Maternal II, 1 Maternal III Turma I, 1 Maternal III Turma II.

A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar 6 pedagogos, 1 professor de educação física, 12 auxiliar de ensino infantil carga horária 30h e 5 estagiária do CIEE carga horária 20h (ensino médio).

Neste ano de 2025, a meta de atendimento será de até 105 crianças, divididas em 6 salas.

1 Professor de Educação física por 40h.

1 Berçário	1 Maternal I Turma I	1 Maternal I Turma II	1 Maternal II	1 Maternal III Turma I	1 Maternal III Turma II
1 professor 40h	1 professor 30h				
2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).	2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).	2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).	2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).	2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).	2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).
1 apoio de estagiário do CIEE de 20h no período vespertino (Ensino Médio).	1 apoio de estagiário do CIEE de 20h no período vespertino (Ensino Médio).	1 apoio de estagiário do CIEE de 20h no período vespertino (Ensino Médio).		1 criança com laudo de autismo.	1 criança em acompanhamento na APAE com aspecto de autismo.
				1 apoio de estagiário do CIEE de 20h no período vespertino	1 apoio de estagiário do CIEE de 20h no período vespertino



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - ZONA LESTE
CAMPUS SANTA RITA DE CÁSSIA

				(Ensino Médio).	(Ensino Médio).
12 crianças	16 crianças	10 crianças	18 crianças	21 crianças	18 crianças

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Dependências da Creche Santa Rita de Cássia.



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

3. PLANO DE APLICAÇÃO

O repasse será efetuado no período de julho do corrente ano, em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a liberação prevista para ocorrer no mês de julho.

O recurso financeiro será aplicado no custeio de materiais de construção e no pagamento de mão de obra, com o objetivo de viabilizar a execução da construção de um muro, conforme o planejamento e a necessidade da obra.

Detalhamento da Aplicação dos Recursos

Categoría	Valor (R\$)	Percentual	Observações
Materiais de Construção	R\$ 51.011,27	60%	Compra de cimento, tijolos, madeiras, ferros etc.
Mão de Obra	R\$ 48.988,73	40%	Pagamento de pedreiros, serventes
Total	R\$ 100.000,00	100%	

✓



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - UNIDADE FEDERATIVA DA UFRGS
CNPJ: 23.372.720/0001-01 | CNPJ: 23.372.720/0001-01 | CNPJ: 23.372.720/0001-01 | CNPJ: 23.372.720/0001-01

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor (R\$)	Previsão de Pagamento	Observações
Única	R\$ 100.000,00	Julho de 2025	Pagamento único, referente ao período de junho a setembro



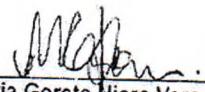
CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO INFANTIL
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DA FUNDACAO MUNICIPAL DE ORLEANS
CNPJ 12.345.678/0001-00

4 – DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Programa de Trabalho exposto acima.

Local e data – Orleans, 24 de junho de 2025.



Maria Gorete Niero Veran
Presidente

Deferido

Local e Data -

Concedente

Indeferido

Local e Data -

Concedente